

## ATA NÚMERO TRINTA

### ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORNOS DE ALGODRES REALIZADA NO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 2023

Aos catorze dias do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e três, nesta vila de Fornos de Algodres, no edifício dos Paços do Concelho e na sala de reuniões para o efeito destinada, reuniu a Câmara Municipal de Fornos de Algodres com as presenças de: António Manuel Pina Fonseca, que presidiu, Alexandre Filipe Fernandes Lote, Maria Luísa Dias Gomes, Maria Joaquina Santos Fernandes Domingues e Cristina Maria Campos Guerra, Vereadores. -----

Secretariou a reunião Américo de Oliveira Domingues, Chefe de Divisão de Administração Geral. -----

Verificada a existência de quórum conforme o disposto no artigo 54.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, deu-se início aos trabalhos pelas nove horas e trinta minutos. -----

#### PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

Usou da palavra o Senhor Presidente para cumprimentar os Senhores Vereadores e os Chefes de Divisão Técnica Municipal e de Administração Geral. -----

O Senhor Vereador Alexandre Lote informou ter estado presente na sessão de lançamento do concurso público internacional para instalação de rede de banda larga nas zonas brancas do país, para acabar com as áreas em que há falhas ou ausência de rede. -----

Este concurso vai ainda possibilitar aos consumidores, a não obrigatoriedade de contratualizar exclusivamente com uma operadora, ou seja, prevê-se que no início do próximo ano, a ANACOM obrigue a Altice a disponibilizar a fibra já existente a todos os outros operadores, o que provavelmente implicará uma redução no preço do serviço, que está muito acima da média da União Europeia. -----

O Senhor Vereador deixou ainda congratulações ao Tafa (Teatro Amador de Fornos de Algodres) pela realização de espetáculos de elevada qualidade em Fornos de Algodres e pela utilização do teatro como forma de inserção de pessoas na comunidade e de combate às desigualdades. -----

A finalizar e no âmbito do que tem sido a atividade da câmara relativamente ao Birdwatching, já têm mais de trezentas e vinte espécies inventariadas no concelho, sendo que no último ano foram inventariadas mais de cem aves, que contou com a participação de mais de oitocentas pessoas. -----

A Senhora Vereadora Luísa Gomes em complemento ao que foi referido relativamente ao Tafa, acrescentou que lançaram esse desafio ao grupo no sentido de apresentarem uma peça de teatro mais direcionada para as crianças, aproveitando para alargar esse projeto aos idosos e restante comunidade e o resultado foi muito positivo e com muita adesão. Mais disse que o grupo irá continuar a participar na animação de Natal nos dias 16 e 23 de dezembro. -----

A Senhora Vereadora Joaquina Domingues começou por parabenizar o Tafa e a sua colaboração com a Câmara Municipal acrescentando que assistiu a um dos espetáculos e gostou, apesar de achar que o grupo ainda está em formação e aperfeiçoamento. Esteve também presente no concerto relativo à Comemoração do Dia da Unidade da GNR, apreciou, mas lamentou que houvesse pouca gente, considerando que ficámos muito aquém do que pretendíamos mostrar, à semelhança do que se tem passado noutros espetáculos organizados pelo Município, lamentando que haja um trabalho cultural feito e muito pouco aproveitado. -----

A concluir parabenizou a Associação dos Bombeiros de Fornos de Algodres pela comemoração dos 75 anos. ----

A Senhora Vereadora Cristina Guerra parabenizou a Associação dos Bombeiros Voluntários de Fornos de Algodres pelo septuagésimo quinto aniversário, apesar de não lhe ter sido possível estar presente. Relativamente ao Tafa afirmou ser um grupo que a Câmara Municipal deve acarinhar, até porque nos anos quarenta, o concelho de Fornos de Algodres tinha um grupo de teatro que escrevia as próprias peças. Tratando-se de um grupo intergeracional, considera ser a melhor forma de combater a exclusão, referiu. -----

Em relação à comemoração do aniversário do Comando Territorial da GNR referiu que o espetáculo foi de muita qualidade, apesar de haver pouca gente, acrescentando que talvez se deva ao facto de haver falta de comunicação dos Presidentes de Junta com os seus fregueses. Mais disse que quando as iniciativas são de terceiros, deverá ser feito um esforço acrescido na sua divulgação. -----

De seguida registou em ata o seguinte: -----

*Na última reunião da Câmara Municipal de Fornos de Algodres (CMFA) realizada em 30 de novembro, conforme relatado pelo Dr. Alexandre Lote, substituto legal do Presidente da CMFA, fui informada da existência de um endereço de e-mail institucional atribuído a mim. Posteriormente, ao verificar o site institucional da CMFA, constatei que o endereço em questão é [cguerra@cm-fornosdealgodres.pt](mailto:cguerra@cm-fornosdealgodres.pt). Quero esclarecer que recuso esse endereço de e-mail e solicito a sua imediata remoção do site institucional da CMFA, tendo em conta os seguintes pontos: -----*

*1. Desde minha tomada de posse, em nenhum momento fui informada ou abordada por alguém da CMFA sobre a criação do referido endereço eletrónico institucional. -----*

*2. Desconheço a data de criação desse endereço eletrónico e a sua divulgação no site institucional. -----*

*3. Não tenho conhecimento sobre quem decidiu criar esse endereço e quando essa decisão foi tomada. -----*

*4. A criação desse endereço sugere que, pelo menos, uma pessoa na CMFA, cujas funções desconheço, possui a senha de acesso ao mesmo. -----*

*5. O endereço divulgado no site institucional da CMFA permite o acesso, utilização, envio e consulta de correios eletrónicos, bem como à documentação associada. Caso alguém tenha acedido recentemente, é possível que o mesmo esteja vazio, violando as normas básicas de confidencialidade da correspondência e potencial uso indevido de minha identidade. -----*

*Até que todos esses aspetos sejam devidamente esclarecidos e seja possível a verificação independente por alguém por mim reconhecido como imparcial, solicito que a comunicação comigo na CMFA seja feita exclusivamente através do endereço de e-mail previamente utilizado desde minha posse. -----*

*Considero que este incidente evidencia preocupações quanto à qualidade da equipe e da gestão interna da CMFA, e espero que as devidas diligências sejam tomadas para garantir a transparência e segurança no tratamento de dados institucionais. -----*

*Declaro, para registo em ata, que, em relação aos assuntos discutidos na presente Ordem do Dia, identifiquei diversas adjudicações. Em circunstâncias normais, essas adjudicações seriam dignas de elogios, dada a eficiência e eficácia demonstradas pelos diversos intervenientes, tanto internos quanto externos à CMFA. No entanto, devido a indícios que requerem uma análise mais aprofundada sobre sua regularidade e legalidade, envolvendo membros dos órgãos eleitos do MFA, membros da equipe de qualidade, equipe de contratação pública, Presidente e Vice-Presidente da CMFA, optarei, por enquanto, por me abster de fazer mais comentários. -----*

*Quanto aos CDLS (Contratos Locais de Desenvolvimento Social) que são planos de ação com prazo de execução superior a 3 anos, conforme previsto na Portaria nº 64/2021 de 17 de Março, é surpreendente a inclusão no mapa de pessoal apresentado na última reunião para apreciação de documentos orçamentais do ano seguinte. O FAM (Fundo de Apoio Municipal) não fez menção a isso, e é curioso que se prevejam contratos para algo que, de acordo com a mencionada Portaria e o atual articulado, ainda não tem aviso de candidatura no âmbito do Portugal 2030. Além disso, a CMFA não deliberou sobre o assunto, conforme exigido pela referida Portaria. Portanto, advirto desde já que não se justifique futuramente a existência de contratos precários com base em um futuro CLDS que ainda não existe e sobre o qual a CMFA não tomou decisão. Além disso, destaco que a CMFA ainda não avaliou o relatório final de implementação do CLDS 4G, que foi concluído durante o ano em curso. -----*

*A informação veiculada nas notícias e divulgações nas redes sociais pela CMFA em relação ao e-BUPI não esclarece quanto ao envolvimento ou financiamento público, comunitário ou não. Este aspeto é particularmente relevante no âmbito da CIMBSE, conforme exigido pela legislação em vigor para financiamentos públicos. Essa falta de clareza contradiz as informações prestadas ao Órgão Executivo do MFA, o que, dada a longa permanência de certos membros no órgão executivo do MFA por mais de 10 anos, não surpreende. -----*

*A própria CIMBSE explicitou, na ata do Conselho Intermunicipal de 10 de outubro, um "ponto de situação em relação à implementação da candidatura 'Cadastro eBUPI'", indicando que o projeto foi encerrado em 30 de setembro de 2023 e que os seus objetivos não foram alcançados. -----*

*É crucial obter informações concretas sobre os recursos humanos alocados ao eBUPI, designadamente as despesas associadas e todos os custos envolvidos. Além disso, é importante esclarecer o processo de "contratação" de recursos humanos externos à CMFA, incluindo detalhes sobre contratos, vínculos laborais, e procedimentos de seleção. Até ao momento, a CMFA não tornou público qualquer procedimento nesse sentido, e o Órgão Executivo não foi informado sobre esses aspetos. -----*

*Relativamente à questão do eBUPI, o Senhor Presidente esclareceu que todo o processo desde a candidatura, à contratação dos funcionários e ao pagamento dos vencimentos é da responsabilidade da Comunidade Intermunicipal Beiras e Serra da Estrela. -----*

O Senhor Vereador Alexandre Lote referiu que irá verificar a questão do email de modo a responder às questões colocadas pela Senhora Vereadora Cristina Guerra. Relativamente ao CLDS afirmou que toda a gente sabe que no âmbito das Delegações de Competências para as Autarquias Locais uma das competências são os contratos locais de desenvolvimento social. Ainda no âmbito da portaria recentemente publicada, futuramente, as Câmaras Municipais, para além de entidades coordenadoras, poderão, de igual modo, ser entidades executoras. Assim sendo, caso a Câmara Municipal de Fornos de Algodres decida enquanto Órgão assumir esse papel, já tem incluídos esses lugares no Quadro de Pessoal de modo a evitar levar o assunto novamente a reunião, e de modo a evitar uma alteração ao Quadro de Pessoal, caso o CLDS venha a ser desenvolvido pela Câmara enquanto entidade coordenadora e executora. -----

No que respeita ao relatório afirmou que a equipa anterior nada tem a ver com o novo contrato local de desenvolvimento social, acrescentando que mesmo sem ler o relatório a sua perceção é de que o trabalho desenvolvido foi excelente. -----

O Senhor Presidente complementou que em termos financeiros o relatório ainda não está fechado e só será apresentado quando tiver o saldo final e for encerrado o projeto. -----

A Senhora Vereadora Cristina Guerra referiu que já passaram cerca de seis meses após o término do programa, estranhando que decorrido tanto tempo ainda não tenham um relatório para apresentar. Relativamente ao eBupi estranha que na página do Município não conste nenhum logotipo das entidades financiadoras, como é habitual ou será apenas uma falha de comunicação nos anúncios à Comunidade. -----

A Senhora Vereadora Joaquina Domingues referiu que apenas teve conhecimento ultimamente que a CIMBSE era a entidade financiadora. -----

A Senhora Vereadora Cristina Guerra pretendeu saber o que são as zonas brancas, tendo o Senhor Vereador esclarecido que são mapas que demonstram as assimetrias que existem no País no que concerne à cobertura de rede. A ANACOM fez o levantamento da falta de cobertura de rede em todo o território nacional, de tal modo que Portugal é o primeiro país da EU a conseguir atualizar as suas infraestruturas de telecomunicações através do lançamento do concurso da banda larga, isto porque a comissão europeia só permite que os países lancem o concurso para a fibra ótica se for inventariada cada habitação que não tem essa resposta. Verificou-se que a faixa litoral fica toda a verde e a faixa do interior toda a branco à exceção de alguns pontos com universidades. Prosseguiu o Senhor Vereador referindo que felizmente a Vodafone e a NOS já chegaram a acordo para partilha das antenas, estimando-se que consigam de igual modo resolver esta questão com a ALTICE, no primeiro semestre do próximo ano. -----

A concluir o Senhor Presidente afirmou que recorrentemente se tecem críticas aos Governos por não olharem para o interior, no entanto há medidas como esta que demonstram efetivamente a preocupação do Governo, tendo a mesma perceção relativamente ao concurso internacional relativo à distribuição de eletricidade, uma vez que inicialmente pretendiam um concurso para o litoral e outro para o interior, mas o Governo decidiu que haverá só um concurso que deverá cobrir todo o território nacional. -----

O Senhor Vereador informou que reuniram com a empresa E-Redes para resolver a situação das luminárias e outras questões, tendo ficado decidido nessa reunião dar acesso à plataforma da E-Redes às juntas de freguesia para que também possam fazer a sinalização e a gestão dos processos, diretamente na plataforma. ---

**PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----**

**1 - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023 -----**

O Senhor Presidente, após leitura da ata propôs a sua aprovação. -----

No momento da votação, a Senhora Vereadora Maria Joaquina Domingues ausentou-se da sala por não ter estado presente na referida reunião. -----

***A Câmara deliberou aprovar por maioria dos presentes, com o voto contra da Senhora Vereadora Cristina Maria Campos Guerra, conforme declaração de voto de vencido -----***

----- voto vencido -----

*Declaro para a ata nos termos do art.º 17º do regimento das reuniões da CMFA, que invoco o art.º 58-º da Lei nº 75/2013 - Voto vencido - tendo em conta que a proposta de ata enviada com a convocatória não traduz o se passou na reunião, nomeadamente recorre a grave omissão, a título de exemplo as declarações / informações de Alexandre Lote quanto a existência de mail institucional e envio de documentação e seu uso, imputando a responsabilidade da sua existência, uso e conhecimento de palavra passe do mesmo a membro de órgão executivo, que nunca foi sequer informado da sua existência. -----*

**2 - APRECIACÃO E VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO EXTERNA DO PLANO MUNICIPAL PARA A IGUALDADE E NÃO DISCRIMINAÇÃO DE FORNOS DE ALGODRES -----**

No sentido de dar resposta aos objetivos da Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não Discriminação (ENIND) - Portugal + Igual 2018-2030, aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 61/2018, de 21 de maio, alinhada com a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, o Município de Fornos de Algodres elaborou o seu Plano Municipal para a Igualdade e Não Discriminação 2022-2026, com a colaboração e participação ativa da Equipa para a Igualdade na Vida Local (EIVL), dos serviços municipais e dos parceiros locais. -----

O Plano Municipal para a Igualdade e não Discriminação assume-se como um instrumento de planeamento de políticas públicas para a igualdade ao nível do concelho, abordando vários domínios: gestão de pessoas,

formação e emprego; saúde e ação social; educação, cultura, desporto e juventude; urbanismo e ambiente; mobilidade e transportes; segurança e prevenção da violência no espaço público; violência no trabalho. -----

A implementação de Planos Municipais para a Igualdade está em consonância com a alínea q), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que refere que compete à Câmara Municipal “assegurar a integração da perspectiva de género em todos os domínios de ação do município, designadamente, através da adoção de Planos Municipais para a Igualdade”. -----

Neste sentido submeteu-se o Relatório de Avaliação Externa do Plano Municipal para a Igualdade e não Discriminação. -----

A Senhora Vereadora Luísa Gomes começou por esclarecer que a AENEBEIRA (Associação Empresarial do Nordeste da Beira) foi a entidade contratada pelo Município de Fornos de Algodres para elaborar o Plano Municipal para a Igualdade e Não Discriminação, tendo sido essa Associação a fazer a contratação com a empresa que fez a avaliação externa do referido Plano. Mais disse que a maioria das ações foram cumpridas e tudo está em conformidade com o previsto na candidatura e no Plano, acrescentando que estão previstas novas ações, nomeadamente com o Agrupamento de Escolas de Fornos de Algodres. -----

O Senhor Presidente complementou referindo que no final do processo foi necessário fazer a avaliação e que este é o relatório de tudo o que se fez, designadamente aspetos negativos e aspetos positivos. -----

A Senhora Vereadora Cristina Guerra afirmou estranhar que neste relatório nunca tenha sido mencionada a AENEBEIRAS tendo desse modo ficado na dúvida quem teria contratado a Caixa e Mitos sendo certo que consultando a base.gov constatou que certamente não foi a Câmara Municipal, contudo, após as explicações ali dadas ficou elucidada. -----

***A Câmara deliberou aprovar por maioria, com uma abstenção da Senhora Vereadora Maria Joaquina Santos Fernandes Domingues e um voto contra da Senhora Vereadora Cristina Maria Campos Guerra, conforme declaração de voto de vencido -----***

----- voto vencido -----

*Declaro para a ata, nos termos do art.º 17º do regimento das reuniões da CMFA, que invoco o art.º 58-º da Lei nº 75/2013 - Voto vencido - tendo em conta a ausência de informações sobre o processo de seleção da entidade avaliadora, bem como sobre o processo de adjudicação/contratação da mesma, nomeadamente a "Caixa e Mitos - Agência para a AENEBEIRA no relatório, apesar de existir um contrato vigente com a mesma para a aquisição de serviços relacionados com o desenvolvimento, acompanhamento e avaliação do Plano Municipal. O relatório da Caixa e Mitos não faz qualquer referência a essa entidade. -----*

*O relatório menciona repetidamente o CLDS 4G, sendo importante observar que o CLDS não constitui uma entidade jurídica, mas sim um Plano de Ação. Curiosamente, esse plano já foi concluído sem que, até o momento, o Órgão Executivo tenha conhecimento do Relatório Final da sua implementação e respetiva*

*avaliação. No relatório, são referidas intervenções de pessoas da equipe do projeto e representantes de entidades externas à CMFA. No entanto, consideramos questionável que alguém que participe como indivíduo seja avaliado representando uma entidade externa. Essa situação configura uma dupla representação e uma qualidade que consideramos incompatível.* -----

### **3 - APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO MUNICIPAL PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO A ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR** -----

Nos termos do disposto na alínea d), do n.º 2, do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação vigente, constitui atribuição municipal a Educação, o Ensino e a Formação Profissional. -----

Compete à Câmara Municipal nos termos da alínea h), do n.º 1, do artigo 33.º do citado diploma legal, deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita à alimentação, alojamento e atribuição de Auxílios Económicos a estudantes. -----

A par do investimento na educação das crianças e jovens que frequentam a escolaridade obrigatória, o Município tem vindo mais de modo constante a apostar no ensino superior, designadamente através da atribuição de bolsas de estudo a alunos do Ensino Superior. -----

Assim, no sentido de uniformizar a alínea a) do n.º 3, com a alínea b), do n.º 4, ambas do artigo 3.º do Regulamento Municipal para Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior, remeteu-se para apreciação e votação do Órgão Executivo proposta de alteração ao referido Regulamento e posterior envio ao Órgão Deliberativo de acordo com a alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para aprovação, após submissão a consulta pública nos termos do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, durante o prazo de 30 dias. -----

*Versão atual (alínea b), do n.º 4, ambas do artigo 3.º do Regulamento):* -----

*Atestado da Junta de Freguesia comprovando a residência do agregado por período superior a três anos no concelho bem como a respetiva composição.* -----

*Versão proposta (alínea b), do n.º 4, ambas do artigo 3.º do Regulamento):* -----

*Atestado da Junta de Freguesia comprovando a residência do agregado por período superior a um ano no concelho bem como a respetiva composição.* -----

O Chefe de Divisão de Administração Geral especificou que esta proposta de alteração se deve à correção da gralha que foi detetada numa reunião de câmara anterior, sendo a única alteração de três anos para um ano. ---

A Senhora Vereadora afirmou concordar plenamente com essa alteração, no entanto, não fica salvaguardada a posição das pessoas que não puderam concorrer porque o edital estava comprometido e não há um articulado que faça essa salvaguarda, porque o que se pretende é a não exclusão das pessoas que cumprem o requisito de um ano. -----

O Senhor Vereador Alexandre Lote referiu que se constatando essa incongruência prevalece a opção que menos penaliza as pessoas e, evidentemente, as pessoas que só residem no concelho há um ano não vão ficar de fora e essa explicação já tinha sido dada. -----

A Senhora Vereadora Cristina Guerra salientou que para haver transparência nas metodologias adotadas, estas devem ficar escritas, de modo a não haver segundas interpretações. Assim sendo, considera que deveria constar do documento uma norma de transição para acautelar essa situação. -----

O Senhor Presidente referiu que o importante é que ninguém fique de fora. -----

**A Câmara deliberou aprovar por maioria, com o voto contra da Senhora Vereadora Cristina Maria Campos Guerra, conforme declaração de voto de vencido -----**

----- voto vencido -----

*Declaro para a ata nos termos do art.º 17º do regimento das reuniões da CMFA, que invoco o art.º 58-º da Lei nº 75/2013 - Voto vencido - tendo em conta que, a proposta de alteração resulta da necessidade de repor o aprovado em reunião da CMFA, e que o texto final enviado à AMFA não refletia a aprovação ocorrida, como oportunamente por mim foi referido e alertado e com a qual concordo. No entanto, a proposta que acompanha a convocatória não aborda qualquer disposição transitória para corrigir o erro, o qual já impactou o edital de abertura de candidaturas a Bolsas do Ensino Superior. Não são previstas medidas para solucionar a exclusão indevida de munícipes do processo de candidatura às Bolsas, decorrente da falha na redação do texto final do Regulamento Municipal, enviado para consulta pública e à Assembleia Municipal. -----*

*A proposta apresentada para apreciação e votação igualmente não contempla a necessidade de realizar uma Consulta Pública, conforme estabelecido no Código de Procedimento Administrativo, por um período de 30 dias úteis a partir do primeiro dia útil após a notícia / divulgação. É importante ressaltar que a proposta se limita a corrigir um erro específico da Câmara Municipal, sem abordar efetivamente a resolução do problema mais amplo e importante, que é a exclusão dos munícipes ao direito de se candidatar a Bolsas de Ensino Superior. -----*

O Senhor Vereador Alexandre Lote referiu que o documento enviado para a Assembleia Municipal foi o aprovado em sede de reunião de câmara em que o Executivo abriu o documento e inseriu várias sugestões reportadas pelas Senhoras Vereadoras. O que sucedeu foi que, com base nas alterações efetuadas não houve tempo para harmonizar o documento, tendo havido uma falha relativamente ao atestado de residência, uma vez que não batia certo com a alteração que foi feita. Face ao exposto, dizer que o documento enviado para a Assembleia não foi o aprovado em reunião de câmara é grave e não corresponde à verdade. Mais disse não aceitar a gravidade de uma acusação destas, na medida em que é completamente infundada. -----

Relativamente ao Regulamento em si, afirmou parecer-lhe estranho que na dita reunião não tenha dito nada e agora venha invocar que o Regulamento não dá resposta. -----

A Senhora Vereadora Cristina Guerra referiu que irá verificar o que de facto foi enviado para a Assembleia. -----

**4 - PROPOSTA PARA QUE SE SUBMETA À APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL A PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO MUNICIPAL PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO A ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR -----**

O Senhor Presidente propôs que se submeta à Assembleia Municipal a Proposta de Alteração ao Regulamento Municipal para Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior. -----

***A Câmara deliberou aprovar por maioria, com o voto contra da Senhora Vereadora Cristina Maria Campos Guerra, conforme declaração de voto de vencido -----***

----- voto vencido -----

*Declaro para a ata nos termos do art.º 17º do regimento das reuniões da CMFA, que invoco o art.º 58-º da Lei nº 75/2013 - Voto Vencido - A convocatória não incluiu o envio de propostas para serem analisadas e votadas, o que configura uma violação tanto do Regimento das Reuniões da CMFA quanto da norma de controle interno vigente. Além disso, invoco as razões apresentadas em minha declaração de voto que foi vencido no ponto anterior. Destaco que a proposta de alteração deverá ser submetida a um processo de consulta pública antes de ser novamente apreciada em uma reunião da CMFA, para então ser submetida à AMFA para apreciação e votação. -----*

**5 - RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO DO PLANO DE AJUSTAMENTO MUNICIPAL RELATIVO AO 3.º TRIMESTRE DE 2023, PARA CONHECIMENTO -----**

Face às obrigações de reporte e de prestação de informação ao Fundo de Apoio Municipal, ao abrigo do art.º 29.º, da Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto, enviou-se para apreciação do Executivo Municipal Relatório de Monitorização do Programa de Ajustamento Municipal relativo ao 3.º trimestre de 2023 e posterior envio para conhecimento ao Órgão Deliberativo. -----

A Senhora Vereadora Cristina Guerra referiu que, como é habitual, o relatório não foi acompanhado dos respetivos anexos. -----

A Senhora Vereadora Joaquina Domingues afirmou que o presente relatório demonstra o que já vem sendo habitual, ou seja, o Município em termos de receita fica sempre acima do que é preceituado pelo FAM, o mesmo não acontecendo com a despesa. -----

A Senhora Vereadora Cristina Guerra afirmou, ainda, estranhar que o presente relatório tenha chegado tardiamente, na medida em que seria importante saber qual o ponto de situação antes da aprovação do orçamento, apesar de se tratar do terceiro trimestre. Relativamente aos compromissos dos processos em

contencioso, nomeadamente com a Recilead e com as Águas de Portugal, não vem acautelado que estes processos carecem de resolução até ao primeiro trimestre do próximo ano, uma vez que se tal não acontecer deparamo-nos com o problema de não nos ser possível recorrer às verbas do FAM para efetuar esses pagamentos. -----

O Senhor Presidente afirmou partilhar dessa preocupação, tendo já discutido esse assunto com o FAM de modo que possa ser efetuada uma alteração, visto que têm conhecimento que é uma situação transversal a outros Municípios. -----

O Senhor Vereador Alexandre Lote afirmou julgar que no orçamento de estado está já previsto um alargamento do prazo, tendo a Senhora Vereadora Cristina Guerra dito que esse reporte devia ter sido mencionado. -----

A Senhora Vereadora Joaquina Domingues exprimiu a opinião de que não vislumbrou nada na lei que a obrigue a votar a submissão de um relatório trimestral à Assembleia Municipal, uma vez que é por si só obrigatório ir. ----

***A Câmara tomou conhecimento*** -----

**6 - PROPOSTA PARA QUE SE SUBMETA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL O RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO DO PLANO DE AJUSTAMENTO MUNICIPAL RELATIVO AO 3.º TRIMESTRE DE 2023, PARA CONHECIMENTO** -----

O Senhor Presidente propôs que se submeta à Assembleia Municipal o Relatório de Monitorização do Plano de Ajustamento Municipal Relativo ao 3.º Trimestre de 2023 para conhecimento. -----

***A Câmara deliberou aprovar por unanimidade*** -----

**7 - PEDIDO DE REAPRECIÇÃO DO PROCESSO DE OBRAS N.º 12/2022** -----

O Chefe de Divisão Técnica Municipal emitiu parecer sobre o processo de obras n.º 12/2022 relativo à reapreciação do processo de obras n.º 12/2022 relativo à ampliação de uma habitação em Fornos de Algodres. - Pretende o requerente a reapreciação do processo de obras para a ampliação de uma habitação, localizada na Quinta da abelheira, em Fornos de Algodres. -----

A pretensão do requerente enquadra-se em “espaço florestal de produção” no Plano Diretor Municipal de Fornos de Algodres (Imagem 1) cumprindo o previsto nos artigos 32.º a 34.º, bem como o artigo 18.º (Integração e transformação de preexistências) do referido regulamento. De acordo com o Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios de Fornos de Algodres, o prédio encontra-se classificado com perigosidade de incêndio “baixa” e “muito baixa” (Imagem 2). -----

A solução proposta é de uma ampliação inferior a 30% da área de construção existente. A ampliação inclui uma sala multiusos, uma garagem, um arrumo e uma área técnica da piscina. -----

O presente projeto de arquitetura mereceu aprovação na reunião de câmara de 05/05/2022 e deferimento final a 27/09/2022, não tendo o requerente solicitado a emissão do alvará de construção dentro do prazo legal para o efeito. -----

O requerente apresenta os elementos instrutórios atualizados em conformidade com o disposto no número 16 do anexo I (a que se refere o número 1 do artigo 2.º - Elementos instrutórios) da Portaria 113/2015, de 22 de abril e de acordo com o número 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro. -----

Face ao exposto e com base no parecer técnico do Arquiteto Carlos Gomes disse nada ter a opor ao deferimento final do presente processo, uma vez que se encontra instruído e cumpre a legislação em vigor. -----

Em virtude de reunir critérios adequados propôs-se o deferimento do pedido, cumprindo-se o teor do parecer do Chefe de Divisão Técnica Municipal. -----

A Senhora Vereadora Cristina Guerra chamou a atenção para a data do despacho do Senhor Vereador com este pelouro, visto que de acordo com o Regimento não cumpre com a norma. Assim sendo, afirmou votar a favor nos exatos termos da informação dos Serviços Técnicos. -----

***A Câmara deliberou aprovar por unanimidade*** -----

## **8 - PROCESSO DE OBRAS N.º 19/2023 - APROVAÇÃO DE PROJETO DE ARQUITETURA PARA ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UMA MORADIA UNIFAMILIAR, RUA DO FORNO - JUNCAIS -----**

O Chefe de Divisão Técnica Municipal emitiu parecer sobre o processo de obras n.º 19/2023 relativo à aprovação do projeto de arquitetura para alteração e amplificação de uma moradia unifamiliar, na Rua do Forno em Juncais. -----

Pretende a requerente a aprovação do projeto de arquitetura para a alteração e ampliação de uma habitação unifamiliar localizada na Rua do Fornos, em Juncais. -----

O prédio enquadra-se em "espaço residencial" no Plano Diretor Municipal de Fornos de Algodres (Imagem 1) cumprindo o previsto nos artigos 46.º a 48.º. -----

A solução proposta consiste na melhoria do conforto térmico existente, bem como na realização de uma alteração na compartimentação interior, ampliando a área destinada à zona social do edifício, para o alpendre existente. Em consonância com esta nova compartimentação interior, pretende a requerente proceder à reestruturação dos vãos exteriores. Prevê-se, ainda, um melhor aproveitamento da zona exterior da edificação, com a criação de uma pérgula e aumento das áreas pavimentadas em redor do edifício. Não existe ampliação da cércea do edifício existente. -----

O projeto proposto altera a área de implantação e a área bruta total de construção de 121,19m<sup>2</sup> para 124,90m<sup>2</sup>. - Deve a requerente, em caso de deliberação favorável, apresentar no prazo de seis meses os projetos de especialidades e pedidos de isenção, que devem ser entregues em conformidade com o disposto no número 16

do anexo I (a que se refere o número 1 do artigo 2.º - Elementos instrutórios) da Portaria 113/2015, de 22 de abril e de acordo com o número 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro. -----

Face ao exposto e com base no parecer técnico do Arquiteto Carlos Gomes disse nada ter a opor à pretensão da requerente, uma vez que o processo se encontra instruído de acordo com a Portaria 113/2015, de 22 de abril e em conformidade com a legislação em vigor. -----

Em virtude de reunir critérios adequados propôs-se o deferimento do pedido, cumprindo-se o teor do parecer do Chefe de Divisão Técnica Municipal. -----

***A Câmara deliberou aprovar por unanimidade*** -----

**9 - PROCESSO DE OBRAS N.º 20/2023 - APROVAÇÃO DOS PROJETOS DE ARQUITETURA E ESPECIALIDADES PARA A RECONSTRUÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR, RUA DO MEIO DO POVO - VILA SOEIRO DO CHÃO** -----

O Chefe de Divisão Técnica Municipal emitiu parecer sobre o processo de obras n.º 20/2023 relativo à aprovação dos projetos de arquitetura e especialidades para a reconstrução de uma moradia unifamiliar, na Rua do Meio do Povo em Vila Soeiro do Chão. -----

Pretende o requerente a aprovação dos projetos de arquitetura e especialidades para a reconstrução de uma moradia unifamiliar localizada na Rua do Meio do Povo, em Vila Soeiro do Chão. -----

O prédio enquadra-se em "espaço residencial" no Plano Diretor Municipal de Fornos de Algodres (Imagem 1) cumprindo o previsto nos artigos 46.º a 48.º. -----

A solução proposta consiste num pequeno aumento da cércea do edifício de modo a permitir a habitabilidade no sótão. O requerente propõe uma edificação desenvolvida em três pisos, sendo o r/c ocupado com arrumos e o andar e sótão com habitação. O projeto proposto mantém a área de implantação existente de 30,00m<sup>2</sup> e propõe uma área bruta total de construção de 114,00m<sup>2</sup>. -----

O requerente apresenta os projetos de especialidades e pedidos de isenção entregues em conformidade com o disposto no número 16 do anexo I (a que se refere o número 1 do artigo 2.º - Elementos instrutórios) da Portaria 113/2015, de 22 de abril e de acordo com o número 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro. -----

Se para a execução dos trabalhos for necessário efetuar a ocupação da via pública, deve, o requerente, solicitar o respetivo pedido no serviço de obras particulares, em conformidade com a legislação em vigor e com os artigos 29.º a 34.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação de Fornos de Algodres. -----

Face ao exposto e com base no parecer do Arquiteto Carlos Gomes, disse nada ter a opor ao deferimento final do presente processo, uma vez que se encontra instruído e cumpre a legislação em vigor. -----

Em virtude de reunir critérios adequados propôs-se o deferimento do pedido, cumprindo-se o teor do parecer do Chefe de Divisão Técnica Municipal. -----

**A Câmara deliberou aprovar por unanimidade** -----

**10 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE ATA EM MINUTA** -----

O Senhor Presidente, após leitura da minuta da ata, propôs a sua aprovação. -----

**A Câmara deliberou aprovar por maioria, com o voto contra da Senhora Vereadora Cristina Maria Campos Guerra, conforme declaração de voto de vencido** -----

----- voto vencido -----

Declaro para a ata nos termos do art.º 17º do regimento das reuniões da CMFA, que invoco o art.º 58-º da Lei nº 75/2013 - voto vencido - tendo em conta as minhas declarações de voto vencido nos pontos da Ordem do dia: 1,2,3 e 4 da presente reunião. -----

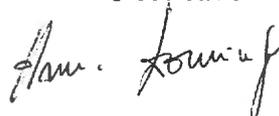
Não havendo mais nada a tratar o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, da qual nos termos do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, foi lavrada a presente ata que vai ser lida e assinada nos termos da lei. -----

O Presidente da Câmara



(António Manuel Pina Fonseca)

O Secretário



(Américo de Oliveira Domingues)